



CRATO
Município

DESPACHO

Nº 3/2020

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **concedo aos funcionários desta Câmara Municipal, tolerância de ponto, no próximo dia 25 de fevereiro 2020, por ocasião do Carnaval**, pelo que os serviços estarão encerrados.
2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos e/ou essenciais, a determinar pelos Chefes de Divisão Administrativa Financeira, Divisão Desenvolvimento Social e Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, aos 14 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara,

JOAQUIM
BERNARDO DOS
SANTOS DIOGO

Digitally signed by JOAQUIM
BERNARDO DOS SANTOS
DIOGO
Date: 2020.02.15 17:54:17 +00:00
Location: Portugal

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo